



## MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 2677/2025

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025."

O prefeito do município de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO para o exercício financeiro de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
06.02.01.12.361.1201.2040 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	162	154000	9,00
06.02.01.12.361.1201.2040 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	163	154000	85.750,00
06.02.01.12.361.1201.2040 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos			
31901300 - Obrigações Patronais	164	154000	1.407,00
06.02.01.12.365.1205.2042 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	172	154000	228.365,00
06.02.01.12.365.1205.2042 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	173	154000	128.319,00
06.02.01.12.365.1205.2042 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos			
31901300 - Obrigações Patronais	174	154000	30.694,00
07.01.02.10.301.1001.2054 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	258	160500	18.304,10
07.01.02.10.301.1001.2054 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	261	160500	3.205,45
07.01.01.10.301.1002.2047 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	628	160400	54.648,00
07.01.01.10.301.1002.2047 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	630	160500	10.124,30
07.01.02.10.301.1001.2054 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos			
31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	688	160500	2.952,40
		<b>Total:</b>	<b>563.778,25</b>

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 563.778,25(quinhentos e sessenta e três mil e setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO**

**Estado de Minas Gerais**

Prefeitura Municipal de Capim Branco, 01 de Dezembro de 2025

---

**ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES**

**Prefeito Municipal**